



Lei nº 2.542/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.102.927,95 (um milhão cento e dois mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2.075.	Publicidades.
2851 - 3.3.90.39.00.00 310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 150.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA
05.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
05.003.12.361.0061.2.013.	ENSINO FUNDAMENTAL
2871 - 3.1.90.11.00.00 311	Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.
05.013.00.000.0000.0.000.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 567.579,43
05.013.12.361.0061.2.096.	PESSOAL CIVIL
2852 - 3.1.90.11.00.00 330	FUNDEB 60%
05.014.00.000.0000.0.000.	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação
05.014.12.361.0061.2.102.	Básica - FUNDEB 60%.
2853 - 3.1.90.11.00.00 331	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 175.868,81
09.000.00.000.0000.0.000.	PESSOAL CIVIL
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDEB 40%
09.002.08.243.0015.2.045.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.
2860 - 3.3.90.14.00.00 310	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15.364,48
	PESSOAL CIVIL
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
	Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
25/03/2021

Exercício 2021

Page 2 of 2

2861 - 3.3.90.32.00.00 310	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.115,23
2862 - 3.3.90.33.00.00 310	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
2863 - 3.3.90.36.00.00 310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
2864 - 3.3.90.39.00.00 310	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.244.0016.2.050.	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2872 - 3.3.90.32.00.00 310	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00

Total Suplementação: 1.102.927,95

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – EDUCAÇÃO- Exercícios Anteriores e Transferências do FUNDEB 60% e 40% - Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 25/03/2021.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

25/03/2021